



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 04, 02, 02

Roberta Stoch  
FUNCIONÁRIA

DATA 28, 11, 57

PROJETO DE LEI Nº 130 157

ASSUNTO

Da a denominação de Joaquim Dias  
da Rocha a uma rua desta Capital.

VEREADOR: Granado Bezerra de Oliveira

LEI Nº 1271 DE 06, 06, 58

DIOM Nº 1326 DE 12, 06, 58

ARQUIVO \_\_\_\_\_



400-100-01/56

# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.271, DE

6

DE

Junho



Dá a denominação de "Joaquim Dias da Rocha" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "Joaquim Dias da Rocha" à travessa situada na rua Antonio Augusto, entre Pereira Filgueiras e Costa Barros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE Junho DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Eng.º José Lino da Silveira Filho  
Resp. pelo expediente da Secretaria de  
Obras Públicas

A Comissão de Urbanismo.  
28-XI-57

*Quilómetros*  
PROJETO DE LEI Nº 130/57

ao Vereador Paulo Marade  
para relator -  
Miguel José Ribeiro

**Aprovado em la. discussão.**  
Em 3 DE 1957  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
PRESIDENTE

Dá a denominação de "Joaquim Dias da Rocha" a uma rua desta capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "Joaquim Dias da Rocha", a travessa situada na rua Antônio Augusto, entre Pereira Figueira e Costa Barros,

**Aprovado em la. discussão.**  
Em 3 DE 1957  
*Joaquim Dias da Rocha*  
*3/2/57*

A rt. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1957.

Sala

*Francisco Bezerre de Oliveira*  
Francisco Bezerre de Oliveira - vereador

**JUSTIFICAÇÃO**

Joaquim Dias da Rocha, foi um negociante português nascido em Lamêgo, Portugal. Era, entretanto, cearense de coração, pois tomou // parte na campanha abolicionista no Ceará, pertencendo ao Partido Libertador, como um dos seus mais destacados elementos.

Torna-se merecedor desta homenagem por parte da Câmara Municipal, uma vez que foi grande filantropo, prestando ~~xxx~~ inúmeros serviços à coletividade cearense, dado o seu espírito de caridade e solidariedade humana.

Fez parte de campanhas cívicas, as quais seu esforço de lider inato transformou em vitórias inesquecíveis.

Sua morte ocorreu em nosso Estado, no dia 23 de Maio de 1900,

cearense, que nêlo tinha um grande amigo.



É progenitor do naturalista cearense - Professor Dias da Rocha, organizador do Museu Dias da Rocha e fundador da Faculdade de Farmacia e Escola de Agronomia da Universidade do Estado do Ceará.

Assim, estou certo de os meus ilustres pares aprovarão, por unanimidade, o presente projeto, como uma justa homenagem a quem tantos benefícios prestou a nossa terra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1957.

A handwritten signature in cursive script, reading "Francisco Bezerra de Oliveira".

Francisco Bezerra de Oliveira -vereador

COMISSÃO DE URBANISMO



PARECER Nº 22/57 AO PROJETO DE LEI Nº 130/57.

Dispensado da impressão  
Em 3/12/1957

*José Américo*  
(PRESIDENTE)

Propõe o vereador Francisco Bezerra de Oliveira, através do projeto de lei em epígrafe, seja denominada de Joaquim Dias Rocha uma rua desta Capital.

Trata-se, realmente, de uma justa homenagem do Município de Fortaleza a um comerciante português que se dedicou, de coração, ao progresso de nossa metrópole.

Somos, pois, favoráveis ao projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de dezembro de 1957.

*Miguel José Ribeiro* Presidente  
*João A.* Relator

*M<sup>te</sup> Eulália Odorico de Moraes Roló*



400-100-01/56

# Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



*Aprovado  
em 22/5/58  
José Martins*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 130/57:

Dá a denominação de "Joaquim Dias da Rocha" a uma rua desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1.º - Pica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de "Joaquim Dias da Rocha" à travessa situada na rua Antônio Augusto, entre Pereira Figueira e Costa Barros.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1958.

*José Martins* -----Presidente

*[Signature]* -----Relator

*[Signature]* -----